



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89



Processo: 03064e26 - Doc. 120 - Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA JANETE DE NOVAES - 05/02/2026 18:30:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ee9f85-70f3-4561-b1fb-cd71802c583e

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CANARANA/BA E SIQUEIRA
CONTABILIDADE LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-BA, inscrita no CNPJ nº 63.087.563/0001-89, com sede na Praça da Matriz, nº 324 – Centro – CEP 44890-000, Canarana-BA, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SANDRA JANETE DE NOVAES, portadora do RG nº 946854874 SSP/BA e CPF nº 219.358.108-80, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 56.422.663/0001-59, doravante designado(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo nº 009 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 009/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de Dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PERÍODO PRORROGADO

Por se tratar de contratação com **valor global anual**, para o período prorrogado (**02/01/2026 a 31/12/2026**), o valor global da contratação será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correspondente à execução integral dos serviços no referido período, **mantidas as demais condições contratuais, sem acréscimo de quantitativos e sem alteração de escopo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

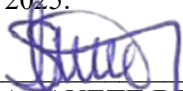
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

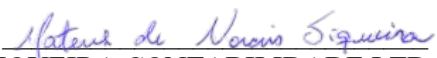
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Câmara Municipal, na forma da legislação vigente.

CANARANA/BA, 17 de dezembro de 2025.


SANDRA JANETE DE NOVAES

Presidente


SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 56.422.663/0001-59

Contratado



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba

CNPJ: 63.087.563/0001-89



Processo: 03064e26 - Doc. 120 - Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA JANETE DE NOVAES - 05/02/2026 18:30:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 1ee9f85-70f3-4561-b1fb-cd71802c583e

PARECER CONTÁBIL

INTERESSADO: Setor de Licitações / Agente de Contratação

ASSUNTO: Análise de disponibilidade orçamentária para prorrogação de contratos administrativos – Exercício 2026.

Em atendimento à solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações / Agente de Contratação, procede-se à análise da **disponibilidade orçamentária e financeira** para fazer frente às despesas decorrentes da **prorrogação dos contratos administrativos** firmados pela **Câmara Municipal de Canarana/BA**, conforme respectivos **Termos Aditivos de Prazo**, com vigência para o exercício de **2026**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após verificação junto ao orçamento vigente, **constata-se a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada** para suportar as despesas decorrentes das prorrogações contratuais formalizadas, **observados os valores individuais previstos em cada Termo Aditivo**, não havendo extrapolação dos limites orçamentários nem comprometimento do equilíbrio fiscal da entidade.

As despesas decorrentes das referidas prorrogações contratuais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01 – Câmara Municipal
- **PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal
- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Ressalta-se que os valores correspondentes a cada contrato **estão devidamente previstos no orçamento do exercício**, com **reserva orçamentária compatível**, atendendo às exigências da legislação orçamentária e financeira vigente, em especial a **Lei nº 4.320/1964**, a **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)** e a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, **OPINA-SE FAVORAVELMENTE** pela **regularidade contábil e orçamentária** das prorrogações contratuais realizadas, inexistindo óbice quanto à disponibilidade de recursos para a execução das despesas decorrentes dos respectivos Termos Aditivos.

Canarana– Bahia, 17 de dezembro de 2025.

Sector de Contabilidade

Câmara Municipal de Canarana/BA

Nº 009/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
Praça da Matriz, 324- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba
CNPJ: 63.087.563/0001-89

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

- **CONTRATO ORIGINÁRIO:** Nº 009/2025.
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 009.
- **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Canarana/BA CNPJ: 63.087.563/0001-89
- **CONTRATADA:** SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA
- **CNPJ:** 56.422.663/0001-59
- **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços técnicos de digitalização e indexação e envio de arquivos da prestação de contas mensal e anual do legislativo visando atender às demandas da Câmara de Vereadores de Canarana -Ba
- **VIGÊNCIA:** De 31/12/2025 a 31/12/2026.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.

Sandra Janete de Novaes
Presidente
Contratante

SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 56.422.663/0001-59
Contratado





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20255287179

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	56.422.663/0001-59

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 56.422.663/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:40:05 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **8E48.A4FD.8F14.4102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.422.663/0001-59
Razão Social: SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA
Endereço: RUA EUCALIPTOS 34 / CENTRO / WAGNER / BA / 46970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121006506292730329

Informação obtida em 15/12/2025 15:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Wagner
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA DOIS DE JULHO, 04
CENTRO - WAGNER - BA CEP: 46970-000
CNPJ: 14.694.517/0001-32



Processo: 03064e26 - Doc. 120 - Documento Assinado Digitalmente por: SANDRA JANETE DE NOVAES - 05/02/2026 18:30:33
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1ee9f85-70f3-4561-b1fb-cd71802c583e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000326/2025.E

Nome/Razão Social: **SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **01257**

CPF/CNPJ: **56.422.663/0001-59**

Endereço: **RUA EUCALIPTOS, 34**

CENTRO WAGNER - BA CEP: 46970-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 09/12/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600011800200000001257060000326202512099**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://wagner.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/12/2025 às 15:34:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.422.663/0001-59

Certidão nº: 40568371/2025

Expedição: 16/07/2025, às 09:58:01

Validade: 12/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIQUEIRA CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.422.663/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

